Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2021

REQUERIMENTO 031/2021

Exmo. Sr.
Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência,depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada o presente pelos seguintes termos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Eduardo Print Júnior, juntamente com a mesa diretora requerendo a possibilidade de analisar a proposta da retirada da abstenção de voto do vereador e a mudança no regimento interno e que protocole um projeto em forma de lei para que esta casa possa apreciar.

Justificativa

A abstenção é a possibilidade regimental que o parlamentar pode invocar quando não deseja emitir sua posição com relação à uma determinada votação, geralmente com relação à projetos de leis, ou seja, deixa de votar, não diz que sim nem que não, não é contra nem a favor. É como se naquele pequeno lapso temporal necessário para emissão do voto, o parlamentar não existisse.

Outra implicação que advém do uso da abstenção é com relação ao quorum. Quando ocorrer a abstenção do voto, o "quorum" legal será determinado com a exclusão daqueles que fizeram esta opção. É feita uma recontagem, excluindo da casa legislativa o número daqueles que optaram pela abstenção.

O fato é que, o parlamentar, seja Vereador, Deputado ou Senador, recebe do povo, o qual passa a representar, o "Poder" de legislar e fiscalizar as ações do governo em seu nome. Nesse sentido não pode abrir mão de suas funções, não pode ser omisso, deixando de exercitar as atribuições inerentes ao cargo de agente político.



Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador do Republicanos